



## O TRIUNFO DA VOZ SOBRE A *NULIDADE*: UMA GÊNESE DA POESIA DE WALY SALOMÃO

Anísio Assis Filho<sup>1</sup>  
Ricardo Martins Valle<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

“Nulidade” é o termo jurídico utilizado para declarar o encerramento de um processo criminal, pela anulação de seus efeitos. Foi um ato similar que libertou Waly Salomão, após sua prisão em 1972. O ato pôs fim ao processo e inaugurou a entrada daquele poeta, de modo mais concreto e textual, no mundo da literatura. Ou seja, o controle do corpo não implicou no cerceamento do poder da voz e da produção poética: “Meu primeiro texto teve de brotar numa situação de extrema dificuldade. Na época da ditadura, o mero porte de uma bagana de fumo dava cana. E eu acabei no Carandiru, em São Paulo, por uma bobeira, e lá dentro eu escrevi ‘Apontamentos no Pav 2’. Não me senti vitimizado, de ver o sol nascer quadrado. Para mim, foi uma liberação de escritura” (SALOMÃO, 2003). É desta voz que emerge uma outra concepção de controle e disciplina do corpo, uma voz que busca falar em seu próprio nome e de outros silenciados.

A repressão dos instintos, a natureza e a dinâmica dos desejos recorrem a representações de poder, cujo ato de discurso criaria um estado de direito, presente na função do legislador, efetivando-se na sua ação como jurídico-discursiva. O cruzamento, em âmbito teórico, entre processos jurídicos e construções narrativas acendeu no pensamento contemporâneo importante foco de luz sobre o mundo da cidade, seus corpos e narratividades, suscitadas pela voz – enquanto forma singular de descrição das ações humanas, e dos valores e práticas que política e discursivamente as norteiam.

O capitalismo, e a urbanização que acompanha a sua expansão, exerce forte dominação sobre os corpos, sua circulação e a dos objetos por eles criados. Saber o que, onde e como proceder se tornou extremamente necessário. Não que na antiguidade, e mesmo

1 Mestre em Literatura e Cultura pela Universidade Federal da Bahia. Atualmente é Professor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Endereço eletrônico: anisioassisfilho@gmail.com

2 Professor Doutor do Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Endereço eletrônico: rimavalle@yahoo.com.br



em outros momentos e sociedades, já não houvesse formas de controle da população, da produção e da circulação de bens produzidos. Contudo, com a ascensão do capitalismo e sua hegemonização, como a pretensamente única e última forma do viver humano, os processos violentos de urbanização a isso ligados determinaram a verticalização das relações de poder difusas no espaço, de uma forma como nunca antes se vira, sobretudo pela internalização e naturalização das formas de controle.

Para Aristóteles, segundo Agamben, “o fim da cidade é viver segundo o bem”. Neste sentido, a aptidão política dos seres humanos é o que os tornaria capazes de estabelecer fundamentos de ocupação e transformação de um dado espaço, é o que lhes permite criar regulações qualificadoras, hierárquicas, cujos ajustamentos, via de regra, estão ligados à linguagem e constroem uma comunidade pautada em princípios de bem e de mal, de justo e de injusto, de certo e de errado, e não simplesmente de prazeroso e doloroso (AGAMBEN, 2007). Os prazeres, incompatíveis com a ordem e o bom funcionamento do trabalho, não seriam fundamentos qualificadores positivos daqueles para se garantir o viver bem na cidade.

Pensar a cidade é também pensar os movimentos que a criam e que nela são forjados, para que se possa nela viver. No Ocidente moderno não nos faltam exemplos em que as sociedades criam e exercem dispositivos de controle, de interdição e censura, sobretudo, em relação a tudo aquilo que pode ser entendido como deflagrador de alguma possível desordem, isto é, que coloque em risco ordenações já consolidadas. Os *sujeitos* da cidade – ou “sujeitados”, como propõe Foucault (1988) – são aqueles que obedecem aos regramentos e vivências da e na cidade.

## METODOLOGIA

Quando a lei não comporta mais ajustar as diferenças, ou mesmo legislar sobre a diversidade do vivente e de suas formas de exercer este viver, a condição de humano, o que fazer? Se, no *mundo civilizado*, são as leis e as normas de conduta que nos regem, o que fazer quando elas, as leis, não conseguem dar conta do imponderável? Ou não conseguem dar conta das próprias limitações e controle? Enfim, o que fazer quando a lei não consegue responder ao que o humano deseja ou quer sabotar, superar? Além das normativas e jurídicas, quais outras práticas discursivas seriam capazes de “dizer” e representar as condições que exercemos? Como a produção literária dá suporte aos falares e seus corpos? Seria a literatura capaz de legitimar essas vozes? Estas questões sustentam este estudo, analisando o processo de criação do livro **Me segura qu’eu vou dar um troço**, de Waly



Salomão, cuja produção fora elaborada como resposta à sua reclusão, no ano de 1972, e ao trâmite do processo jurídico que avaliou aquele cárcere.

Segundo Foucault (2008), “a repressão funciona, decerto, como condenação ao desaparecimento, mas também como injunção ao silêncio, afirmação de inexistência e, conseqüentemente, constatação de que, em tudo, não há nada para dizer, nem para ver, nem para saber”. Entretanto, há práticas, falares, vozes, narratividades que colocam em cheque os silenciamentos, os controles, e, mais que isso, estabelecem tensões significativas entre a *autenticidade* do depoimento e da legitimidade da obra enquanto arte, entre a voz autoral, a sua representatividade (DALCASTAGNÉ, 2012) e os mecanismos disciplinares.

Se a condição de verdade fosse a mesma da mentira, ou da imaginação ou da ficção; se a verdade dos enunciados não passasse de um tipo de engano, de invenção e seu contrário são objetivos deste estudo e, somando-se a estes, discutir sobre a (in)capacidade dos recursos de controle e disciplina dos corpos, sobretudo de seu imaginário, criação e expressão da realidade; discutir o processo criativo literário a partir de um evento de reclusão e do relato de si; observar como a linguagem redimensiona os processos disciplinares e a criação de novos recursos e zonas de poder; e, por fim, analisar como a representação literária dos espaços de repressão contribuem para construir o imaginário sobre a cidade e seus sentidos.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Certas práticas (inclusive) discursivas – pautando-se aqui nos estudos sobre a história da sexualidade realizados por Foucault (1988), matriz que alimenta seus argumentos – operam, ou deveriam ser exercidas, para determinado fim e em determinado lugar e momento. Fora de determinado contexto, deveriam ser alvo dos mecanismos de segurança, dos elementos disciplinares, dos elementos jurídicos e penais. A sujeição dos corpos e o controle das populações são práticas que se intensificaram na modernidade e se acirraram nas cidades, nos estados de exceção e no capitalismo (Idem, 1988 e 2008).

A incompatibilidade com os processos de produção e organização capitalistas, cuja estrutura inicial sustentava-se pela exploração da força de trabalho e, de certa, docilidade dos corpos usados por este sistema, são fortemente exemplificados na produção poética analisada de Waly Salomão, na qual a poesia proporciona a libertação a quem foi confinado: “Uma pessoa pode viver, naturalmente, no inferno – logo de início,



sofre algumas perturbações, depois depreende que o inferno é normal”. Ou ainda que “Tinha todas as ferramentas pra essa vida conventual confinada mas também tenho todos os contravenenos.”(SALOMÃO, 2003, p. 73) O *contraveneno* a que se refere o autor se constituía, primeiro, pela dedicação em produzir seu texto, segundo, ao fazê-lo, para por em análise a condição prisional de si e dos demais detentos: “Este texto – construção de um labirinto barato/ como trançado das bolsas de fios de plástico feita/ pelos presidiários. Um homem forte digere os atos/ da sua vida (inclusive os pecados) como digere o/ almoço. Os meios que se empregam contra a dor/ são os que reduzem a vida à menor expressão possível. Falsas exaltações. O profundo sono. Anestesia/ é para os dentes o bem supremo. A atividade aliviando a consciência” (p. 69). Há, como vemos, um exercício de repressão que funciona “como condenação ao desaparecimento, mas também como injunção ao silêncio, afirmação de inexistência e, conseqüentemente, constatação de que, em tudo isso, não há nada para dizer, nem para ver, nem para saber”. Ou aquilo que o mesmo Foucault (1988, p. 10) chama de *tríplice decreto de interdição, inexistência e mutismo* dos corpos, das práticas e dos discursos que se fazem rebeldes.

Os desdobramentos efetivados pelo uso da voz, enquanto uma instância de narratividade da experiência, postos por Couldry (2015) a saber: *os relatos de si e do mundo*; *a avaliação das estruturas normativas e das sociedades complexas* e; o próprio *valor da voz* como construção legítima de narrativas/produções literária, são aspectos, como se esperava, possíveis e exemplificáveis na produção de Waly Salomão.

## CONCLUSÃO

Os estudos de Foucault, Agamben, Couldry, Dalcastagné, alinhados à produção literária de Waly Salomão, trazem importantes considerações acerca das políticas de controle e repressão dos corpos, de seus gestos, de suas produções discursivas e das sanções que lhes são/foram postas e, paralela e contrariamente, dos efeitos, das saídas (ou entradas) e de outros procedimentos acionados na construção de sentidos; das interpretações sobre a própria literatura, sua condição de (certa) verdade e da possibilidade de oportunizar outros lugares de fala, mas também da audição de outras vozes. Outro fim que se constitui neste estudo foi avaliar a construção do imaginário sobre a cidade, lugar de ocorrência e da capacidade de nossa existência política, e a influência desta construção sobre os conceitos de legitimidade de obra que se constitui pelo relato



de si, da autenticidade do depoimento e voz que o cria e sua representatividade

A nossa aptidão política é que nos torna, além de viventes em um lugar, aqueles que estabelecem fundamentos de ocupação, transformação e regramentos do viver e desta política. Contudo, também de sua rejeição. E o que nos define enquanto humanos e enquanto seres políticos é a linguagem. Como afirma Agamben (2007, p. 16): “a política existe porque o homem é o vivente que, na linguagem, separa e opõe a si a própria vida nua e, ao mesmo tempo, se mantém em relação com ela numa exclusão inclusiva”. É nesta exclusão que se funda, ainda segundo aquele autor, a cidade dos homens, vivente que possui a linguagem; “o lugar próprio da *pólis* na passagem da voz à linguagem”, expressão do conveniente e do inconveniente, do justo e do injusto, do certo e do errado.

A poesia de Waly coloca em jogo não apenas se há a condição de verdade (e mesmo da mentira), dentro de seu processo de imaginação ou de ficção; se são verdadeiros os enunciados, se esses não passassem de um tipo de engano, de invenção. Mais que isto, buscam tensionar o *status* de certa voz, em que “o fundamental é perceber que não se trata apenas da possibilidade de falar – que é contemplada pelo preceito da liberdade de expressão, incorporado no ordenamento de todos os países ocidentais –, mas da possibilidade de ‘falar com autoridade’, isto é, o reconhecimento social de que o discurso tem valor e, portanto, merece ser ouvido” (DALCASTAGNÉ, 2012). E que esta voz se amplia em profusão de autoridade e alteridade:

O profeta vivo dentro de uma cova e escorren-/do em esferas alheias à sua própria individualidade/ tanto no espaço como no tempo, incorporando à/ sua experiência acontecimentos que, lembrados e/ relatados à luz clara do dia, deviam propriamente/ ser postos na 3ª pessoa. Mas, que queremos dizer/ com esse ‘propriamente’? Será o eu de uma pessoa/ uma coisa aprisionada dentro de si mesma, rigo-/rosamente enclausurada dentro dos limites da carne e do tempo? Acaso muito dos elementos que/ o constituem não pertencem a um mundo que está/na sua frente e fora dele? A ideia de que cada pes-/soa é ela própria e não pode ser outra não será/ algo mais do que uma convenção que arbitraria-/mente deixa de levar em conta as transições que/ ligam a consciência individual à geral?” (SALOMÃO, 2003, p. 63 e 64)

As indagações de Waly, arbitrariamente, além do óbvio, que é questionar, respondem como a literatura pode redimensionar os processos disciplinares e as noções de existência de si e do outro.



**Palavras-chave:** Bio-poder. Cidade. Poesia contemporânea. Waly Salomão. Voz.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua.** Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

COULDRY, Nick. Filosofia da voz. **FÓLIO – Revista de Letras**, v.7, n. 1, jan/jun. Vitória da Conquista, 2015. Disponível em: <http://periodicos.uesb.br/index.php/folio/article/view/5719>, acessado em 21.04.2017.

DALCASTAGNÉ, Regina. O lugar de fala. In: \_\_\_\_\_. **Literatura brasileira contemporânea: um território contestado.** Vinhedo: Editora Horizonte, 2012.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber.** Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed.. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Segurança, território, população:** curso dado no Collège de France (1977-1978). Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Trad. Eduardo Brandão e revisão tradução de Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SALOMÃO, Waly. **Me segura qu'eu vou dar um troço.** Rio de Janeiro: Aeroplano, Biblioteca Nacional, 2003.

SANTIAGO, Silviano. Os abutres. In: \_\_\_\_\_. **Uma literatura nos trópicos: ensaios sobre dependência cultural.** 2.ed.. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.